

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 366/2025  
Processo nº 4642/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso I da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa para a execução de reforço na estrutura da marquise - Unidade de Educação Infantil I – Vila Norma “Florisbela Augusta da Silva Castro”, a cargo da Secretaria da Educação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de **24 de setembro de 2025**.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 18/09/2025 até as 08h do dia 24/09/2025.**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 23/09/2025.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 24/09/2025 das 09h às 15h.**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através do sítio: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br)

Maiores informações: Divisão de Compras e Inexigibilidades – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: [dispensaeletronica@salto.sp.gov.br](mailto:dispensaeletronica@salto.sp.gov.br).

Salto, 17 de setembro de 2025.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução de reforço na estrutura da marquise, devido aparecimento de trincas em uma das extremidades da fachada lateral, na Unidade de Educação Infantil I – Vila Norma “Florisbela Augusta da Silva Castro”, Rua João Ramalho nº 100, Bairro Vila Norma, a cargo da Secretaria de Educação. A execução dos serviços deverá ser orientada por profissional habilitado com registro e visto no conselho profissional (com apresentação de ART).



#### ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

#### TELEFONE

(11) 4602-8500

#### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## 2. Justificativa

Considerando a constatação do aparecimento de uma trinca significativa localizada em uma das extremidades da marquise da fachada lateral da Unidade de Educação Infantil I – Vila Norma “Florisbela Augusta da Silva Castro”, situada na Rua João Ramalho nº 100, Bairro Vila Norma, faz-se necessária a execução de reforço estrutural na referida marquise. A trinca identificada indica possível comprometimento parcial da integridade estrutural do elemento, podendo ter origem em movimentações diferenciais, esforços concentrados, recalques ou degradação dos materiais com o tempo. Tal manifestação patológica pode evoluir, colocando em risco a segurança dos usuários e a durabilidade da estrutura. Dessa forma, a intervenção com reforço estrutural é indispensável para:

- Garantir a segurança dos alunos, funcionários e visitantes da unidade escolar;
- Evitar o agravamento do quadro patológico identificado;
- Restaurar a capacidade de carga da estrutura afetada;

Prevenir futuras manifestações que comprometam o desempenho da edificação. O serviço deverá ser executado com base em avaliação técnica detalhada, respeitando as normas técnicas vigentes, e utilizando materiais adequados para a recomposição e reforço do elemento estrutural afetado.

## 3. Especificação

Item	Descrição do item	Quant.	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Execução de reforço na estrutura da marquise, devido aparecimento de trinca em umadas extremidades da fachada lateral, na Unidade de Educação Infantil I – Vila Norma “Florisbela Augusta da Silva Castro”, Rua João Ramalho nº 100, Bairro Vila Norma. A execução dos serviços deverá ser orientada por profissional habilitado com registro e visto no conselho profissional (com apresentação de ART).	01	Serviços	R\$ 17.876,22	R\$ 17.876,22

## 4. Detalhamento dos itens/Serviços

• **Item 01:** Execução de reforço na estrutura da marquise, devido aparecimento de trinca em umadas extremidades da fachada lateral, na Unidade de Educação Infantil I – Vila Norma “Florisbela Augusta da Silva Castro”, Rua João Ramalho nº 100, Bairro Vila Norma. A execução dos serviços deverá ser orientada



### ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

### TELEFONE

(11) 4602-8500

### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



por profissional habilitado com registro e visto no conselho profissional (com apresentação de ART).

## 5. Requisitos da Contratação

A execução do serviço deverá observar cuidadosamente o projeto, no que tange a execução técnicas, a fim de atender as especificações necessária para o atendimento dos resultados esperados. O material empregado para execução dos serviços deverá ser de primeira linha, certificados pelo INMETRO, o que será devidamente fiscalizado antes do início da execução, bem como deve observar as normas técnicas aplicáveis.

Não serão aceitos materiais de qualidade inferior aos definidos nas especificações. A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e materiais de qualidade. A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços executados, dando por eles total garantia. A execução dos serviços deverá ser orientada por profissional habilitado com registro e visto no conselho profissional (com apresentação de ART). A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Deverá, ainda, utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva adequados e obedecer aos critérios das normas de segurança. Os contratos envolvendo serviço de engenharia geralmente são aqueles conhecidos como de escopo, em que o prazo de vigência indica a duração estimada para a execução da obra e do serviço, acrescentado do prazo para as providências de recebimento. De acordo com o Cronograma Físico financeiro, o prazo de execução da obra será de 10 (dez) dias. O objeto a ser licitado, com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além do prazo previsto no futuro cronograma de execução dos serviços a não ser em situações excepcionais previstas em lei. As compras e licitações sustentáveis possuem um papel estratégico para os órgãos públicos e, quando adequadamente realizadas, promovem a sustentabilidade nas atividades públicas. De uma maneira geral, trata-se de utilização do poder de compra do setor público para gerar benefícios econômicos e socioambientais. Nas demandas de serviços serão observados, com relação a sustentabilidade, os seguintes requisitos:

- I - Condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
- II - Parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
- III - economia na execução, conservação e operação;
- IV - Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
- V - Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas. A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços: Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que



### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

### TELEFONE

(11) 4602-8500

### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



se fizerem necessários, para a execução de serviços; Adotar ou desenvolver procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores. A contratada ficará obrigada a orientar o colaborador no início do contrato sobre maneiras eficientes de reduzir o consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Os funcionários deverão ser orientados, para fins de coleta seletiva ou logística reversa, a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, c/c art. 9º do Decreto nº 10.936, de 2022). Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Apresentar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a NR 07, da Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10/03/2020. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individuais (EPI), adequados aos riscos identificados em cada atividade, somente EPI aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, bem como registrado e com Certificado de Aprovação (CA). Orientar e treinar o trabalhador sobre segurança no trabalho e quanto ao adequado uso, guarda e conservação dos equipamentos de proteção. Manter, obrigatoriamente, Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), conforme a legislação vigente, com afinidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. Se a empresa estiver desobrigada a constituir SESMT, pela legislação vigente, a mesma deverá designar um funcionário responsável para cumprir e fazer cumprir todas as leis e normas de segurança e higiene do trabalho. Os profissionais técnicos especializados em segurança do trabalho ou o designado da CONTRATADA, deverão acompanhar o desenvolvimento do serviço contratado, durante toda a execução do contrato, atendendo às necessidades de segurança e saúde dos trabalhadores. Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas pertinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas: Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 – que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC. Lei N.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. ABNT NBR 14153 - Segurança de máquinas - Partes de sistemas de comando relacionadas à segurança - Classificação por categorias de segurança. ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Resolução RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Os requisitos em tela não excluem outros previstos em legislação específica, atos normativos, cadernos técnicos ou equivalentes. No caso da Contratada, em decorrência do serviço, gerar óleo lubrificante usado ou contaminado deve recolher e encaminhá-lo ao seu produtor.



#### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

#### TELEFONE

(11) 4602-8500

#### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



ou importador, de forma a assegurar a destinação final ambientalmente adequada do produto, mediante processo de reciclagem ou outro que não afete negativamente o meio ambiente.

## 5. Solução Técnica

O reforço será executado através de perfis tipo U soldados em forma de mão francesa e fixados aos pilares de concreto armado existentes, em alvenaria e na marquise, conforme projeto. Foram considerados 3 mãos francesas em cada extremidade. As mesmas deverão ter tratamento anti corrosão e pintura esmalte sintético. A fissura deverá ser tratada com tela e o revestimento e pintura serão refeitos nas áreas afetadas.

## 6. Descrição da Solução

Terceirização dos serviços de execução, assegurando eficiência e qualidade. Conformidade com o Art. 18, § 3º da Lei 14.133/2021 e a Nota Técnica do IBRAOP, demonstrando a natureza de obra comum de engenharia. A Nota Técnica do IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas) sobre obra comum e obra especial de engenharia, conforme a Lei nº 14.133/2021, define obras comuns de engenharia como aquelas que envolvem técnicas padrão e amplamente disponíveis no mercado, com métodos construtivos, materiais e mão de obra padronizáveis e de conhecimento geral. Essas obras são caracterizadas por sua baixa complexidade técnica, risco de engenharia reduzido, e geralmente são de pequeno e médio porte. Com base nesta definição, os serviços de pequenos reparos e manutenções se enquadra como uma obra comum de engenharia. A terceirização dos serviços de execução destas manutenções, portanto, segue o Art. 18, § 3º da Lei 14.133/2021, que permite a especificação do objeto em termo de referência o, dispensando a elaboração de projetos detalhados, desde que isso não prejudique os padrões de desempenho e qualidade almejados. Isso indica que, para estes serviços comuns, a especificação mais simplificada é suficiente para atender aos requisitos necessários, mantendo a eficiência e qualidade esperadas.

## 7. Local de entrega

Unidade de Educação Infantil I – Vila Norma “Florisbela Augusta da Silva Castro”, Rua João Ramalho nº 100, Bairro Vila Norma.

## 8. Prazo de entrega ou execução

Prazo de entrega 10 dias úteis após liberação de empenho, o objeto a ser executado, com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além do prazo previsto no futuro cronograma de execução dos serviços a não ser em situações excepcionais previstas em lei.



### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

### TELEFONE

(11) 4602-8500

### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## 9. Unidade Solicitante

Secretaria da Educação.

## 10. Dotação Orçamentária

Ficha 403 - 02.06.02.449051.12.365.0002.1.003.01.2100000

## 11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Adriana Ap. Gomes de Rezende – Gerente de Orçamentos e Compras

Mauricio Martins Aires - CREA SP 5071451710

## 12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

**Jurídica** conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**Fiscal e trabalhista**

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A



### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

### TELEFONE

(11) 4602-8500

### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e
- g) eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

#### **Econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**  
Secretária Municipal da Educação



#### **ENDEREÇO**

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

#### **TELEFONE**

(11) 4602-8500

#### **SITE**

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO					BDI		BASE DE PREÇOS:		
OBRA: CEMUS XIV					SD		CDHU-198: fevereiro/2025		
ASSUNTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORÇO DA MARQUISE					22,92%		SINAPI e SINAPI-I: 06/2025		
Item	Tabela	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	
<b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						Subtotal	R\$	8.372,30	
1.1	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 36,02	R\$ 44,27	R\$	531,24
1.2	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 33,08	R\$ 40,66	R\$	487,92
1.3	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	R\$ 132,73	R\$ 163,15	R\$	2.447,25
1.4	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 39,04	R\$ 47,98	R\$	575,76
1.5	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 32,58	R\$ 40,04	R\$	480,48
1.6	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 39,47	R\$ 48,51	R\$	582,12
1.7	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	1,00	R\$ 2.658,26	R\$ 3.267,53	R\$	3.267,53
<b>2 ESTRUTURA</b>						Subtotal	R\$	7.819,46	
<b>2.1</b>						Subtotal	R\$	6.500,07	
2.1.1	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,30	R\$ 281,84	R\$ 346,43	R\$	103,92
2.1.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,30	R\$ 68,13	R\$ 83,74	R\$	108,86
2.1.3	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,10	R\$ 219,92	R\$ 270,32	R\$	27,03
2.1.4	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	10,00	R\$ 71,88	R\$ 88,35	R\$	883,50
2.1.5	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	75,40	R\$ 10,71	R\$ 13,16	R\$	992,26
2.1.6	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,67	R\$ 508,73	R\$ 625,33	R\$	418,97
2.1.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,67	R\$ 191,54	R\$ 235,44	R\$	157,74
2.1.8	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	3,12	R\$ 112,13	R\$ 137,83	R\$	430,02
2.1.9	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	4,80	R\$ 268,73	R\$ 330,32	R\$	1.585,53
2.1.10	SINAPI-I	43082	PERFIL "I" OU "W" EM AÇO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG	88,00	R\$ 10,00	R\$ 12,29	R\$	1.081,52
2.1.11		33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	88,00	R\$ 4,41	R\$ 5,42	R\$	476,96
2.1.12	SINAPI-I	11977	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	16,00	R\$ 11,89	R\$ 14,61	R\$	233,76
2.1.13	CDHU	24.20.310	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 25 mm, espessura 1/4" - inclusive soldagem	M2	0,16	R\$ 1.019,27	R\$ 1.252,88	R\$	200,46
<b>2.2 Tratamento trinca, pintura e deslocamento de condutores de AP</b>						Subtotal	R\$	704,23	
2.2.1	CDHU	01.23.270	Furação de 4" em concreto armado	M	0,20	R\$ 428,04	R\$ 526,14	R\$	105,22
2.2.3	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	2,00	R\$ 36,78	R\$ 45,20	R\$	90,40
2.2.4	SINAPI	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 37,02	R\$ 45,50	R\$	91,00
2.2.5	CDHU	32.20.050	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	M2	1,00	R\$ 9,88	R\$ 12,14	R\$	12,14
2.2.6	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1,00	R\$ 69,51	R\$ 85,44	R\$	85,44
2.2.7	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	8,00	R\$ 15,00	R\$ 18,43	R\$	147,44
2.2.8	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	1,00	R\$ 140,41	R\$ 172,59	R\$	172,59
<b>2.3 Recomposição do piso</b>						Subtotal	R\$	414,70	
2.3.1	SINAPI	87386	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,06	R\$ 2.026,89	R\$ 2.491,45	R\$	149,48
2.3.2	CDHU	11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M3	0,14	R\$ 611,10	R\$ 751,16	R\$	105,16



**ENDEREÇO**

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

**TELEFONE**

(11) 4602-8500

**SITE**

www.salto.sp.gov.br



2.3.3	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	2,00	R\$ 50,77	R\$ 62,40	R\$ 124,80	
2.3.4	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	2,00	R\$ 14,35	R\$ 17,63	R\$ 35,26	
3	Serviços Complementares					Subtotal	R\$ 1.684,46		
3.1	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	6,00	R\$ 28,82	R\$ 35,42	R\$ 212,52	
3.2	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	10,00	R\$ 111,46	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00	
33	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	6,00	R\$ 13,83	R\$ 16,99	R\$ 101,94	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 14.303,26</b>	
							<b>BDI%(22,92%)</b>	<b>R\$ 3.278,31</b>	
							<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 17.876,22</b>	

Salto, 05 de agosto de 2025.

Eng. Mauricio Martins Aires  
CREA: 5071451710



#### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

#### TELEFONE

(11) 4602-8500

#### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

